

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 111/2025

CONTRATO: 71/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

PROCESSO Nº 2833/2022.

VALOR: R\$ 3.932,70

TERMO DE ADITAMENTO N.º 111/2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SILVEIRA & FIGUEIREDO CLÍNICA MÉDICA LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SILVEIRA & FIGUEIREDO CLÍNICA MÉDICA LTDA**, estabelecida à Avenida Professor José Bolfarini, nº 446, no município de Assis, Estado de São Paulo (CEP: 19.815-530), inscrita no CNPJ sob nº 07.453.235/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Vanessa Figueiredo Silveira, possuidor do RG nº 18.535.753-2 e CPF nº 158.780.248-10, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o Contrato 71/2022 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022, Proc Adm: 2833/2022, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia, para consulta ambulatorial em pré-natal, puerpério, mulheres em idade fértil, climatério, menopausa, bem como crianças em fase de puberdade e realização de pequenos procedimentos. Conforme descrição contida no Anexo II - Termo de Referência do Edital, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR E VIGÊNCIA

1.1 Fica aditado, ao contrato 71/2022 o valor de R\$ 3.932,70 que correspondente à diferença de atualização do valor atual mensal que passa de R\$ 7.606,86 para R\$ 8.000,13. O novo valor decorre de reajuste de 5,17% (IPCA setembro) previsto no contrato que não havia sido aplicado quando da renovação do prazo. O novo valor passa a vigorar a partir de 01 de novembro de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a contratante com anuênciada contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 71/2022.

2.2. Esclarece que tal alteração se faz necessária, tendo em vista acordo entre as partes.

1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 29 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

SILVEIRA & FIGUEIREDO CLÍNICA MÉDICA LTDA

Vanessa Figueiredo Silveira – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____

2/2

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br